

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**  
**GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**AUTUADO (A):** KEG EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.

**NOME FANTASIA:** DROGARIA BURAFARMA

**ENDEREÇO:** RUA PAPA PIO XII, S/N, DISTRITO DE BURARAMA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

**CNPJ:** Nº 07.659.165/0001-19

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:** Nº 31345/2026 - DATA: 05/05/2026

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº00695 - SÉRIE E - DATA: 29/04/2026

**INFRAÇÃO:** - NÃO ESCRITURAR OS MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98, NO SNGPC, RECOLHIDOS PELOS TERMOS 541, 264, 263, 262, 261, 260, 259, 258 (ART. 396,- XXIX, 248 (IV), LEI MUN. 7743/19 C/C ART 62, PORT 344/98, ART 10, RDC 22/14); - DISPENSAR MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98, SEM O AVIAMENTO DAS DIVERSAS RECEITAS E NOTIFICAÇÕES DAS RECEITAS NO SNGPC (396, XII, DA LEI MUN. C/C ART. 49, RDC 44/09).

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:** ARTIGOS 248, INCISO IV E 396, INCISOS XII, XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019, C/C ART 62, DA PORTARIA 344/1998, C/C ART 10, DA RDC Nº 22/2014 E ART 49, RDC 44/2009 – ANVISA.

**PENALIDADE:** MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.844,77 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA :

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 15 de junho de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2026.



**MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO**

**Gerente de Vigilância Sanitária**